



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes**  
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Waldemar Magalhães nº 01 – Centro – TRAJANO DE MORAES – RJ  
CEP. 28.750-000 Telefone – (0xx) 22-2564-1115



**LEI MUNICIPAL Nº 1033 DE 25 DE MAIO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO  
DA LEI MUNICIPAL Nº 868 DE 07  
DE DEZEMBRO DE 2012 E SEUS  
ANEXOS PARA CRIAR CARGOS  
E FIXAR QUANTITATIVOS, NA  
FORMA QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 3º e anexos da Lei Municipal nº 868, de 07 de dezembro de 2012, para criar na estrutura do Poder Executivo do Município de Trajano de Moraes os seguintes cargos:

1. 01 (um) cargo de merendeira (PD – portador de deficiência)
2. 01 (um) cargo de merendeira
3. 02 (dois) cargos de Motorista de veículos pesados
4. 01 (um) cargo de Guarda Ambiental

**Art. 2º** - As atribuições de cada um dos cargos acima criados são as mesmas dispostas para os cargos de idêntica nomenclatura, disciplinados pelo anexo II, da Lei Municipal nº 868 de 07 dezembro de 2012.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 25 de Maio de 2017.

**Rodrigo Freire Viana**  
**Prefeito**